Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL NO 821 DE 21 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. JOSÉ LUIZ JORGE FERREIRA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Municipio, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e rpromulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. JOSÉ LUIZ JORGE FERREIRA, uma área de terra medindo 172,80 m2, situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com rua Oscar Abreu

AO SUL: Com Eurico Cezar e área da Mitra

AO LESTE: Com Eurico Cezar e Jorge Silva Marques

AO OESTE: Com Cortez Antônio Ferreira

ARTIGO 2oo- O imóvel ora doado, destina-se a residência do Sr. JOSÉ LUIZ JORGE FERREIRA.

ARTIGO 3o - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.